

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 188/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/09/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor Presidente, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida no Rua Iran 46, Felicia Vitoria da Conquista/BA, CEP: 45.055.100, inscrita no CNPJ sob o nº 24.635.780/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RAONI AGUIAR ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Vitória da Conquista/BA, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [93371827](#) p.1), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [123653111](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificação (Doc. SEI/GDF nº [123761518](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [123774051](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00000682/2021-53**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **07/10/2023** até a formalização deste Termo Aditivo.
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **20/11/2023**.
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo ([120326025](#)), por mais **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, passando seu término de **09/12/2023** para **23/01/2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 188/2022 - DJ/ NOVACAP ([96420281](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME:**

**RAONI AGUIAR ANDRADE**



Documento assinado eletronicamente por **RAONI AGUIAR ANDRADE, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/10/2023, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/10/2023, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **124074843** código CRC= **ECD0913B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

Criado por [8400075224X](#), versão 10 por [84000749508](#) em 09/10/2023 15:41:28.